Quarta-feira 23 de Maio de 1928 — I Série — Número 116

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $90

Tôda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:393 — Revoga a portaria n.º 5:326, que isentava do imposto *ad valorem* de 3 por cento os géneros, produtos ou mercadorias em trânsito provenientes de outros concelhos e acompanhados dos respectivos certificados de origem.

Portaria n.º 5:394 — Esclarece dúvidas na aplicação do § 1.º do decreto n.º 15:434, que providencia quanto ao julgamento das contas dos corpos administrativos.

Portaria n.º 5:395 — Designa quais as entidades das câmaras municipais a quem devem ser atribuídas as funções de oficiais de diligências.

Decreto n.º 15:496 — Determina que os estrangeiros residentes em Portugal sôbre os quais recaia sentença ou despacho ministerial de expulsão, quando sejam de nacionalidade não reconhecida ou quando pertençam a país não representado em Portugal ou com o qual não exista convenção de tratamento nesses casos com os seus nacionais, sejam enviados para as colónias sempre que isso se reconheça conveniente.

Decreto n.º 15:497 — Cria a Comissão de Profilaxia da Tuberculose, funcionando junto da Direcção Geral de Assistência.

Decreto n.º 15:498 — Considera rescindidos os contratos de todos os empregados dos estabelecimentos e serviços dependentes da Direcção Geral de Assistência que passaram à situação de adidos.

Decreto n.º 15:499 — Aprova o novo quadro do pessoal do Asilo de Inválidos Camões, do Ponte do Lima, e fixa os respectivos vencimentos.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 15:500 — Destina o edifício do antigo Instituto de S. Patrício, sito à Costa do Castelo, em Lisboa, à instalação do Tribunal da Tutoria Central da Infância de Lisboa e de outros serviços da Tutoria, e bem assim um prédio rústico e urbano, dependência do edifício do extinto Colégio de S. José, em S. Domingos de Bemfica, à instalação de uma secção agrícola do Refúgio da mesma Tutoria.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 15:501 — Estabelece os vencimentos a abonar aos militares com residência fixada nas ilhas adjacentes ou nas colónias por motivos políticos.

Decreto n.º 15:502 — Determina que a preferência estabelecida na alínea *a)* do artigo 10.º do decreto n.º 7:823, nunca será atendida contra maiores condições de competência de entre as exigidas nas leis e regulamentos aplicáveis ao caso de nomeação ou promoção de qualquer função pública de que se trate.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 15:503 — Dissolve a flotilha ligeira, constituída segundo os decretos n.ºs 9:365 e 9:915.

Portaria n.º 5:396 — Manda passar ao estado de completo desarmamento o submersível *Espadarte*.

Portaria n.º 5:397 — Modifica as lotações dos contra-torpedeiros *Guadiana*, *Tâmega* e *Vouga*.

Rectificação ao regulamento sôbre a fiscalização das condições de segurança do material flutuante, aprovado pelo decreto n.º 15:452.

Ministério da Agricultura:

Rectificação à portaria n.º 5:389, que prorroga o prazo para o reembôlso das importâncias pagas a mais da tabela por licenças de laboração de padarias e para que todos os industriais de padarias requisitem até 30 de Setembro de 1928 as suas licenças em conformidade do decreto n.º 13:444.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5:393

Sendo de ponderar as razões justificativas apresentadas por algumas entidades interessadas no que respeita à isenção em determinados casos do imposto *ad valorem* a que alude a portaria n.º 5:326, de 17 de Abril último: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, revogar a citada portaria, por se ter reconhecido que a sua aplicação pode ocasionar injustiças.

Paços do Govêrno da República, 16 de Maio de 1928.—O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

Portaria n.º 5:394

Sendo de toda a conveniência esclarecer dúvidas que porventura possam surgir pela aplicação do § 1.º do decreto n.º 15:434, de 9 do corrente mês: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que, quando faltar algum dos membros da comissão a que se refere o citado § 1.º, dela faça parte o funcionário de categoria imediatamente inferior.

Paços do Govêrno da República, 19 de Maio de 1928.—O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

Portaria n.º 5:395

Tendo-se suscitado dúvidas, pela extinção das administrações de concelho, acêrca de quais as entidades das câmaras municipais a quem devam ser atribuídas as funções de oficiais de diligências: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que tais atribuïções sejam cometidas até a publicação do novo Código Administrativo aos contínuos das mesmas câmaras ou quem suas vezes fizer.

Paços do Govêrno da República, 19 de Maio de 1928.—O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.